

Informe Técnico

Departamento Econômico

Edição nº 19/2023

PLANO SAFRA 2023/24

O governo federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), anunciou o Plano Safra 2023/2024, que consolida as previsões de recursos para o financiamento da agropecuária brasileira entre 1º de julho de 2023 e 30 de junho de 2024. Os recursos somam R\$ 435,82 bilhões para o crédito rural e representam uma expansão de 28% frente ao valor anunciado para a safra anterior (figura 01). Deste total, R\$ 71,6 bilhões serão destinados à agricultura familiar (pequenos produtores) e R\$ 364,2 bilhões à agricultura empresarial, este último dividido entre médios produtores (R\$ 61,14 bilhões) e grandes produtores (R\$ 303,08 bilhões).

Figura 01. Recursos programados para aplicação em crédito rural na safra 2023/24.



Fonte: MAPA (2023).

A agricultura familiar compreende os produtores enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – Pronaf (pequenos produtores), enquanto a agricultura empresarial corresponde àqueles enquadrados no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – Pronamp (médios produtores) e todos os demais (grandes produtores). Essa distinção é feita, pois o governo federal oferece taxas de juros menores aos beneficiários do Pronaf e do Pronamp, com o objetivo de fortalecer a pequena e a média agriculturas (quadro 01).

Quadro 01. Condições para o crédito rural na safra 2023/2024.

BENEFICIÁRIOS	ENQUADRAMENTO POR RECEITA	TAXA DE JUROS (%) CUSTEIO	TAXA DE JUROS (%) INVESTIMENTO	RECURSOS (R\$ BILHÕES)
Pronaf	Até 500 mil	3,0 – 6,0	4,0 – 6,0	71,60
Pronamp	500 mil a 3,0 milhões	8,0	8,0	61,14
Demais produtores	Acima de 3,0 milhões	12,0	7,0 – 12,5	303,08
TOTAL				435,82

Fonte: MAPA (2023).

Para esta safra, as taxas de juros para beneficiários do Pronamp continuam em 8%, tanto para custeio como para investimento. Da mesma forma, as taxas de juros para grandes produtores foram mantidas em 12% para as operações de custeio e variam de 7,0 a 12,5% para as operações de investimento. Houve ajuste somente nas taxas de juros do Pronaf, que na safra atual são de 3,0 a 6,0% para financiamentos de custeio e de 4,0 a 6,0% para os de investimento.

O enquadramento no Pronaf e no Pronamp é feito com base na receita bruta do produtor (quadro 01), mas também é condicionado ao atendimento de outros requisitos, conforme disposto no quadro 02.

Quadro 02. Condições para enquadramento de produtores rurais no Pronaf e no Pronamp na safra 2023/2024.

ENQUADRAMENTO NO PRONAF

Para enquadramento no Pronaf, o produtor deve possuir renda bruta familiar de até R\$ 500 mil, Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Pronaf (CAF-Pronaf) e, ainda, atender às seguintes condições:

- explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou permissionário de terras públicas;
- residir na propriedade ou em local próximo;
- não deter, a qualquer título, área superior a 4 módulos fiscais;
- no mínimo 50% da renda bruta familiar deve ser originada da exploração do estabelecimento;
- ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar.

ENQUADRAMENTO NO PRONAMP

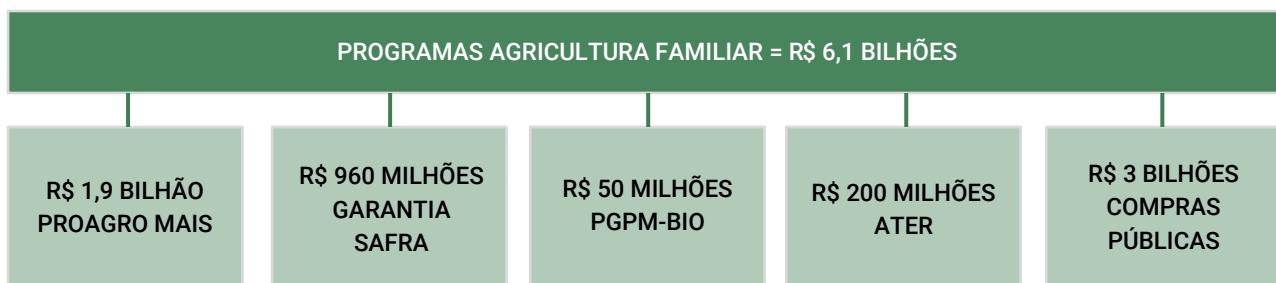
Para enquadramento no Pronamp, o produtor deve explorar terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro e, ainda, atender às seguintes condições:

- possuir renda bruta anual de até R\$ 3 milhões, considerando nesse limite a soma de 100% do Valor Bruto da Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida da entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele e 100% das demais rendas não agropecuárias; e
- ter, no mínimo, 80% da renda bruta anual originária da atividade agropecuária.

Fonte: BCB – Manual do Crédito Rural (2023).

Neste Plano Safra, também foram anunciados mais R\$ 6,1 bilhões em recursos para programas de fortalecimento à agricultura familiar, assim distribuídos: R\$ 1,9 bilhão para o Proagro Mais (Programa de Garantia da Atividade Agropecuária), R\$ 960 milhões para o Garantia-Safra, R\$ 50 milhões para a PGPM-Bio (Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade), R\$ 200 milhões para ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) e R\$ 3 bilhões para compras públicas, através do PAA/MDS (Programa de Aquisição de Alimentos), do PNAE/FNDE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e do PAA Compra Institucional (quadro 03).

Quadro 03. Recursos anunciados para programas da agricultura familiar na safra 2023/2024.



Fonte: MAPA (2023).

CRÉDITO RURAL PARA AGRICULTURA EMPRESARIAL

Os recursos programados para os financiamentos da agricultura empresarial foram expandidos em 27% na safra 2023/2024. Do montante de R\$ 364,22 bilhões anunciados, R\$ 177,8 bilhões serão ofertados a juros livres e R\$ 186,42 bilhões a juros controlados, com aumentos de 22% e 31%, nessa ordem, em comparação à safra passada (quadro 04).

Do valor total ofertado a juros controlados, o governo federal propôs equalização de taxas para R\$ 84,9 bilhões (46%). Os demais R\$ 101,52 bilhões serão emprestados com taxas não equalizadas (54%). Em relação aos programas de investimento, majoritariamente com recursos do BNDES, 53% das operações contarão com subvenção para a taxa de juros.

A distribuição dos recursos por finalidade de crédito foi feita da seguinte forma: R\$ 272,12 bilhões para as operações de custeio e comercialização (alta de 26%) e R\$ 92,1 bilhões para as operações de investimento (aumento de 20%). Em termos de programa, o montante destinado ao Pronamp foi ampliado em 40%, para R\$ 61,14 bilhões, e aos grandes produtores, em 24%, para R\$ 303,08 bilhões.

Quadro 04. Recursos programados para o crédito rural da agricultura empresarial na safra 2023/2024.

CRÉDITO RURAL PARA AGRICULTURA EMPRESARIAL = R\$ 364,22 BILHÕES (+27%)		
POR TIPO DE RECURSO	POR PROGRAMA	POR FINALIDADE
RECURSOS LIVRES R\$ 177,8 BILHÕES (+22%)	PRONAMP R\$ 61,14 BILHÕES (+40%)	CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO R\$ 272,12 BILHÕES (+26%)
RECURSOS CONTROLADOS R\$ 186,42 BILHÕES (+31%)	DEMAIS PRODUTORES R\$ 303,08 BILHÕES (+24%)	INVESTIMENTO R\$ 92,1 BILHÕES (+20%)

Fonte: MAPA (2023).

Entre as novidades deste Plano Safra, o antigo Programa ABC – Agricultura de Baixo Carbono passa a ser denominado RenovAgro, programa destinado ao financiamento de práticas sustentáveis como a recuperação de áreas degradadas, a proteção de recursos naturais, a implantação e ampliação de sistemas de ILPF – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, a implantação de cultivos orgânicos, a produção de bioinsumos e biofertilizantes, entre outras práticas que possibilitem reduzir a emissão de gases do efeito estufa.

O novo Plano traz como incentivo a redução das taxas de juros de custeio em 0,5 ponto percentual para produtores que possuem CAR – Cadastro Ambiental Rural analisado, nas seguintes situações: i) em Programa de Regularização Ambiental – PRA; ii) sem passivo ambiental; e iii) passível de emissão de cota de reserva ambiental. É possível, ainda, reduzir as taxas em mais 0,5 ponto percentual, quando adotadas práticas de produção agropecuária mais sustentáveis (produção orgânica ou agroecológica, bioinsumos, tratamento de dejetos na suinocultura, pó de rocha e calcário, energia renovável na avicultura, rebanho bovino rastreado e certificação de sustentabilidade). Assim, os benefícios podem ser cumulativos, ou seja, atendendo as duas condições, o produtor pode ter redução de até 1 ponto percentual nas taxas das operações de custeio.

Outra novidade é que o Moderagro – Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais passa a financiar projetos de correção de solo, com utilização de calcário, mineralizadores e fosfatagem. Ainda, nas operações de custeio da agricultura empresarial, foram incluídos nos itens financiáveis práticas de manejo florestal sustentável e projetos relativos à conectividade no campo.

Houve também ampliação do limite de financiamento para operações de investimento do Pronamp, de R\$ 430 mil para R\$ 600 mil, justificado pela alta nos preços de comercialização dos produtos agrícolas. Entretanto, produtores enquadrados nesse programa podem captar recursos do Moderfrota com taxa de juros de 10,5% a.a. e sem limite de financiamento.

Dada a manutenção da taxa Selic em patamar elevado, as taxas de juros para a agricultura empresarial se mantiveram iguais às que vigoraram na safra anterior (quadro 05). Contudo, os recursos foram elevados para a maioria dos programas de investimento, com exceção do Procap-Agro e do Prodecoop, cujos montantes foram reduzidos, respectivamente, em 53% e 14%, para R\$ 0,95 bilhão e R\$ 1,9 bilhão.

O Pronamp é o programa com maior incremento nesta safra. Os recursos dessa linha foram ampliados em 52%, de R\$ 6,09 bilhões para R\$ 9,27 bilhões, medida que destaca o interesse do governo atual em fortalecer a média agricultura.

Quadro 05. Condições para crédito rural de investimento da agricultura empresarial, na safra 2023/24.

LINHA	LIMITE POR BENEFICIÁRIO	PRAZO (ANOS)	CARÊNCIA (ANOS)	TAXA DE JUROS (%a.a.)		VOLUME DE RECURSOS (R\$ BILHÕES)		
				2022/23	2023/24	2022/23(a)	2023/24(b)	(b)/(a)
RenovAgro	R\$ 5 milhões	12	8	7,0 – 8,5	7,0 – 8,5	6,19	6,93	+12%
Moderfrota	85% - 100% ¹	7	14 meses	12,5	10,5 ¹ -12,5	10,16	11,86	+17%
Moderagro	R\$ 0,88/2,64 milhões	10	2	10,5	10,5	2,43	2,85	+17%
Inovagro	R\$ 1,3/3,9 milhões	10	2	10,5	10,5	3,51	3,80	+8%
PCA	R\$ 25/50 milhões	12	2	7,0 – 8,5	7,0 – 8,5	5,13	6,65	+30%
Procap-Agro	R\$ 65 milhões	2	6 meses	11,5	11,5	2,03	0,95	-53%
Prodecoop	R\$ 150 milhões	10	2	11,5	11,5	2,22	1,90	-14%
Proirriga	R\$ 3,3/9,9 milhões	10	2	10,5	10,5	1,95	2,37	+22%
Pronamp	R\$ 600 mil	8	3	8,0	8,0	6,09	9,27	+52%
Inv.Empres.	R\$ 1 milhão	12	3	-	10,5	-	2,37	-
Outros	-	-	-	-		32,29	43,15	+34%
					TOTAL	72,00	92,10	+28%

Fonte: MAPA (2023). ¹ Beneficiários Pronamp.

Dentre as linhas de financiamento com maiores aportes, destacam-se também o PCA – Programa para Construção e Ampliação de Armazéns, que expandiu os recursos em 30%, para R\$ 6,65 bilhões, e o Moderfrota – Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras, com aumento de 17% no volume de recursos, para R\$ 11,86 bilhões.

O Plano Safra 2023/2024 traz como foco a sustentabilidade, dando destaque às diversas linhas de crédito que permitem o financiamento de práticas agropecuárias consideradas sustentáveis (de baixa emissão de carbono), quais sejam: RenovAgro, Inovagro, Proirriga, Moderfrota, Moderagro e, ainda, outras linhas sem programa específico.

Os programas de financiamento disponíveis para as operações de investimento da agricultura empresarial e os itens financiáveis em cada linha são descritos em detalhes no quadro 06.

Quadro 06. Principais linhas de investimento para a agricultura empresarial, na safra 2023/2024.

RENOVAGRO (Antigo ABC)	Elaboração de projeto técnico; assistência técnica; realoção de estradas internas para fins de controle de erosão e adequação ambiental; aquisição de insumos; conversão e certificação da produção orgânica; aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas e de remineralizadores; práticas conservacionistas do solo; adubação verde e plantio de cultura de cobertura do solo; aquisição de sementes e mudas para formação de pastagens e florestas; implantação de viveiros de mudas florestais; operações de destoca; implantação e recuperação de cercas; aquisição de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos para reprodução, recria e terminação; aquisição de máquinas, implementos e equipamentos, inclusive para implantação de sistemas de irrigação, compostagem e armazenamento de energia; dentre outros.
INOVAGRO	Sistemas de geração e distribuição de energia alternativa para consumo próprio; equipamentos e serviços de pecuária e agricultura de precisão; programas de computadores; consultoria para formação técnica e gerencial; aquisição de material genético; itens em conformidade com os Sistemas de Produção Integrada Agropecuária PI-Brasil e Bem-Estar Animal; produtos desenvolvidos no âmbito do Inova-Empresa; assistência técnica para projeto; aquisição de matrizes e reprodutores; dentre outros.
MODERAGRO	Construção, instalação e modernização de benfeitorias; aquisição de equipamentos; outros investimentos necessários ao suprimento de água, alimentação e tratamento de dejetos animais; implantação de frigorífico e unidade de beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura; aquisição de máquinas, motores, equipamentos e demais materiais utilizados na pesca e produção aquícola; aquisição de matrizes e reprodutores; dentre outros.
MODERFROTA	ITENS NOVOS: tratores e implementos, colheitadeiras e plataformas de corte; equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café; máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação. ITENS USADOS: tratores e colheitadeiras com idade máxima de 8 e 10 anos, respectivamente, isolados ou associados com sua plataforma de corte; máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação; plantadeiras usadas e semeadoras usadas com idade máxima de 5 anos.
PRODECOP	Estudos, projetos e tecnologia; obras civis, instalações e outros; máquinas e equipamentos nacionais; despesas de importação; capital de giro associado ao projeto de investimento; integralização de cotas-partes; aquisição de máquinas e equipamentos; projetos de industrialização de produtos prontos para o consumo humano, processados e embalados.
PROIRRIGA	Investimentos relacionados com todos os itens inerentes aos sistemas de irrigação, inclusive infraestrutura elétrica, reserva de água e equipamento para monitoramento da umidade no solo; aquisição, implantação e recuperação de equipamentos e instalações para proteção de cultivos inerentes à olericultura, fruticultura, floricultura, cafeicultura e produção de mudas de espécies florestais; estações meteorológicas e softwares necessários à sua operação.
PCA	Investimentos individuais ou coletivos vinculados à ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns destinados à estocagem de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças, fibras e açúcar.
PRONAMP	Investimentos, inclusive a aquisição, isolada ou não, de máquinas, equipamentos e implementos usados fabricados no Brasil, revisados e com certificado de garantia emitido por concessionária ou revenda autorizada.

Fonte: BCB; BNDES (2023). Elaborado pelo Departamento Econômico da FAESP.

CRÉDITO RURAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR

Os recursos programados para o crédito rural da agricultura familiar, na safra 2023/2024, somam R\$ 71,6 bilhões. Comparado aos R\$ 53,1 bilhões anunciados no plano safra anterior, houve expansão de 34% no volume sinalizado.

Desse montante, R\$ 41,6 bilhões serão destinados às operações de custeio e comercialização e R\$ 30,0 bilhões às operações de investimento, que tiveram seus recursos ampliados em 42% e 24%, respectivamente.

Quadro 07. Recursos programados para o crédito rural da agricultura familiar na safra 2023/2024.

CRÉDITO RURAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR = R\$ 71,6 BILHÕES (+34%)	
CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO R\$ 41,6 BILHÕES (+42%)	INVESTIMENTO R\$ 30,0 BILHÕES (+24%)

Fonte: MAPA (2023).

O crédito rural da agricultura familiar é concedido através do Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar. As condições para enquadramento do produtor rural nesse programa são descritas no quadro 02. Contudo, existem grupos especiais dentro do Pronaf (Grupo A, Grupo B e Grupo A/C) que exigem outros requisitos do produtor rural para o enquadramento, os quais são apresentados no quadro 08.

Quadro 08. Condições para enquadramento nos grupos A, B e A/C do Pronaf, na safra 2023/2024.

ENQUADRAMENTO NO PRONAF – GRUPO A
Podem ser enquadrados no Grupo A, os seguintes beneficiários do Pronaf:
<ul style="list-style-type: none">povos e comunidades tradicionais e indígenas, assentados pelo PNRA, beneficiários do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCRF) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que não contrataram operação de investimento sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procerá) ou que ainda não contrataram o limite de operações ou de valor de crédito de investimento para estruturação no âmbito do Pronaf.
ENQUADRAMENTO NO PRONAF – GRUPO B
Podem ser enquadrados no Grupo B os seguintes beneficiários do Pronaf:
<ul style="list-style-type: none">beneficiários cuja renda bruta familiar anual não seja superior a R\$ 40 mil e que não contratem trabalho assalariado permanente.
ENQUADRAMENTO NO PRONAF – GRUPO A/C
Podem ser enquadrados no Grupo A/C os seguintes beneficiários do Pronaf:
<ul style="list-style-type: none">assentados pelo PNRA, beneficiários do PCRF ou beneficiários do PNCF que tenham contratado a primeira operação no Grupo A e não tenham contratado financiamento de custeio, exceto no próprio Grupo A/C.

Fonte: BCB – Manual do Crédito Rural (2023).

O montante alocado para o Pronaf, no plano safra 2023/2024, será distribuído entre as diversas linhas de financiamento disponíveis para este programa (quadro 09). As taxas de juros variam de 0,5% e 1,5% ao ano, para os empréstimos de produtores enquadrados nos grupos A, B e A/C, e de 3,0% a 6,0% ao ano para os demais beneficiários do Pronaf.

Diversas linhas do Pronaf sofreram ajuste nos limites de financiamento, quais sejam: i) Pronaf Jovem, de R\$ 20 mil para R\$ 25 mil; ii) Pronaf A e A/C Custo, de R\$ 9 mil para R\$ 12 mil; iii) Pronaf A e A/C Investimento, de R\$ 30 mil para R\$ 40 mil; iv) Pronaf Floresta, de R\$ 60 mil para R\$ 80 mil; v) Pronaf B – Microcrédito Produtivo, de R\$ 6 mil para R\$ 10 mil; vi) Pronaf Industrialização, de R\$ 15 milhões para R\$ 30 milhões (cooperativas singulares) e de R\$ 30 milhões para R\$ 50 milhões (cooperativas centrais); e vii) Pronaf Agroindústria, de R\$ 30 milhões para R\$ 45 milhões (cooperativas).

Dentre as novidades para a agricultura familiar, o plano safra atual fornece incentivos à mulher, com novo limite de R\$ 25 mil para a linha Pronaf Mulher e taxa de 4,0% ao ano para agricultoras com renda anual de até R\$ 100 mil. Além disso, mulheres enquadradas no grupo B contam com limite de até R\$ 12 mil e desconto de adimplência de 25 a 40%.

Quadro 09. Recursos programados para o crédito rural da agricultura empresarial na safra 2023/2024.

LINHA PRONAF	FINALIDADE	LIMITE POR BENEFICIÁRIO	PRAZO (ANOS)	CARÊNCIA (ANOS)	TAXA DE JUROS (%a.a.)	BÔNUS ADIMPLÊNCIA
A e A/C	Investimento	R\$ 40 mil	10	3	0,5	40%
	Custo	R\$ 12 mil	1 a 2	-	1,5	40%
B	Investimento	R\$ 4mil – R\$ 12 mil	3	-	0,5	25% ou 40%
	Custo	R\$ 4 mil – R\$ 12 mil	1 a 2	-	0,5	25% ou 40%
Custo	Custo	R\$ 250 mil	1 a 3	-	3,0 – 6,0	-
Mais Alimentos	Investimento	R\$ 70 mil – R\$ 420 mil	5 a 10	3	4,0 – 6,0	-
Mulher	Investimento	R\$ 25 mil – R\$ 400 mil	5 a 10	3	4,0 – 6,0	-
Jovem	Investimento	R\$ 25 mil	10	3	4,0	-
Semiárido	Investimento	R\$ 30 mil	10	3 a 5	4,0	-
Floresta	Investimento	R\$ 20 mil – R\$ 80 mil	12 a 20	8 a 12	4,0	-
Bioeconomia	Investimento	R\$ 210 mil	10 a 16	5 a 8	4,0	-
Prod.Orientado	Investimento	R\$ 25 mil – R\$ 50 mil	10	3	4,0	R\$ 4,5-6,0 mil
Agroecologia	Investimento	R\$ 210 mil	5 a 10	14 meses – 3 anos	4,0	-
Industrialização	Custo	R\$ 250 mil – R\$ 50 milhões	1	-	6,0	-
Agroindústria	Investimento	R\$ 210 mil – R\$ 45 milhões	5 a 10	1 a 3	6,0	-
Cotas-Partes	Cust./Invest.	R\$ 50 mil – R\$ 50 milhões	6	-	6,0	-

Fonte: BCB – Manual do Crédito Rural (2023).

A linha de financiamento Pronaf Mais Alimentos foi relançada com juros reduzidos, de 6,0% para 5,0%, nas operações relativas à aquisição de máquinas e implementos. Essa linha, que tem como principais objetivos melhorar a qualidade de vida do produtor rural, elevar os investimentos na atividade e contribuir para o ganho de produtividade, permite o financiamento de estruturas na propriedade rural e a aquisição de maquinário e animais. Os itens financiáveis nas demais linhas do Pronaf encontram-se descritos no quadro 10.

Quadro 10. Principais linhas de investimento para a agricultura familiar, na safra 2023/2024.

PRONAF MAIS ALIMENTOS	Implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção, armazenagem, transporte, etc.; construção ou reforma de moradias no imóvel rural; aquisição de equipamentos e de programas de informática; aquisição de matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óvulos e embriões; dentre outros.
PRONAF AGROINDÚSTRIA	Implantação de pequenas e médias agroindústrias e unidades de apoio gerencial, para prestação de serviços de controle de qualidade, processamento, marketing, distribuição e comercialização; aquisição de equipamentos e programas de informática; capital de giro; integralização de cotas-partes; tecnologias de energia renovável.
PRONAF FLORESTA	Sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável; plano de manejo e manejo florestal; recomposição e manutenção de APP – Áreas de Preservação Permanente e RL – Reservas Legais e recuperação de áreas degradadas; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada.
PRONAF AGROECOLOGIA	Projetos técnicos para sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica e sistemas orgânicos de produção, podendo incluir os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
PRONAF BIOECONOMIA	Pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e tecnologias de energia renovável; exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade ecologicamente sustentável; estação de tratamento de água, dejetos e efluentes; compostagem e reciclagem; adequação ambiental; sistemas agroflorestais; unidades de produção de bioinsumos e biofertilizantes; silvicultura; turismo rural.
PRONAF MULHER	Crédito de investimento para mulheres produtoras rurais destinado a: construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações; aquisição de máquinas, equipamentos e implementos; aquisição de matrizes; formação e recuperação de pastagens; proteção e correção do solo; aquisição de tratores; dentre outros.
PRONAF JOVEM	Crédito de investimento para agricultores e produtores rurais familiares, com idade entre 16 e 29 anos, destinado a: implantação, ampliação ou modernização das atividades de produção, armazenagem, transporte; aquisição de equipamentos e de programas de informática para aprimoramento da gestão do empreendimento; dentre outros.

Fonte: BCB; BNDES (2023). Elaborado pelo Departamento Econômico da FAESP.

PROAGRO

Para o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), o Plano Safra 2023/2024 destinará R\$ 1,9 bilhão, quantia muito próxima ao valor utilizado pelo programa em 2022. Conforme dados do Banco Central do Brasil (BCB), em 2022, os gastos do Proagro com adicionais somaram R\$ 1,86 bilhão.

As alíquotas do adicional do Proagro foram mantidas, em 6,0%, para frutas em cultivos protegidos contra o granizo, e em 10%, para frutas em cultivos não protegidos. Os plantios de inverno (aveia, cevada e canola) tiveram suas taxas elevadas de 8,5% a.a. para 10% a.a., no caso do Proagro, e de 7,5% a.a. para 10% a.a., no caso do Proagro Mais (quadro 11).

Houve reajuste também nas alíquotas de grãos para o Proagro Mais. O adicional da soja foi elevado de 6,1% para 6,5% a.a.; o de trigo, de 10,0% para 11,9% a.a.; o de sorgo, de 7,5% para 10,5% a.a.; o de milho 1ª safra, de 5,5% para 7,9% a.a.; e o de milho 2ª safra, de 7,0% para 7,4% a.a.

Quadro 11. Alíquotas do Proagro e do Proagro Mais para a safra 2023/24.

PRODUTO	PROAGRO		PROAGRO MAIS	
	2022/23	2023/24	2022/23	2023/24
Ameixa	-	-	6,0 ¹ – 10,0 ²	6,0 ¹ – 10,0 ²
Aveia	8,5	10,0	7,5	10,0
Beterraba	-	-	6,0	6,0
Cebola	-	-	6,0	6,0
Cevada	8,5	10,0	7,5	10,0
Canola	8,5	10,0	7,5	10,0
Feijão 1ª safra	7,0	7,0	6,0	3,0
Feijão 2ª safra	7,0	7,0	6,0	3,0
Feijão 3ª safra	7,0	7,0	6,5	3,25
Maçã	6,0 ¹ – 12,0 ²	6,0 ¹ – 12,0 ²	6,0 ¹ – 10,0 ²	6,0 ¹ – 10,0 ²
Milho 1ª safra	6,0	9,0	5,5	7,9
Milho 2ª safra	7,0	7,0	7,0	7,4
Nectarina	-	6,0	6,0 ¹ – 10,0 ²	6,0 ¹ – 10,0 ²
Olericulturas	nd	nd	5,0	2,5
Pêssego	-	6,0	6,0 ¹ – 10,0 ²	6,0 ¹ – 10,0 ²
Soja	6,1	6,1	6,1	6,5
Trigo	10,0	10,0	10,0	11,9
Sorgo	-	-	7,5	10,5
Uva	6,0	6,0	6,0	6,0
Lavouras irrigadas (todas)	6,0	6,0	6,0	6,0
Lavouras não zoneadas	não permitido	não permitido	4,0	5,0
Demais culturas zoneadas	6,0	6,0	4,0	2,5
Empreendimento não financiado	10,0	10,0	10,0	10,0
Empreend. bases agroecológicas	3,0	4,0	3,0	2,0

Fonte: Resoluções CMN nº 5.040/2022 e nº 5.086/2023.

¹ Com estrutura de proteção contra granizo; ² Sem estrutura de proteção contra granizo.

AVALIAÇÃO GERAL

O Plano Safra 2023/2024 anunciado indica expansão de 27% no volume de recursos programados para financiar a agricultura, com maior incremento no montante ofertado a juros controlados, de 31%. Apesar disso, o anúncio não implica em gastos efetivos, de tal modo que o compasso na liberação, em tempo e hora, preocupa o setor produtivo, sobretudo diante do cenário vivenciado na safra passada, quando o Banco do Brasil e o BNDES suspenderam as linhas de custeio e investimento com recursos equalizáveis, em razão do comprometimento total dos recursos disponíveis.

Na safra anterior, os recursos utilizados nas principais linhas de investimento não ultrapassaram 80% dos valores anunciados. Para o Pronamp, a aplicação efetiva foi de 40,4% do total programado. Nos demais programas: 43,6% (Proirriga), 56,3% (PCA), 60,7% (RenovAgro/Moderinfra), 63,5% (Inovagro), 76,5% (Moderagro) e 80,0% (Pronaf). Por outro lado, as operações desvinculadas de programas consumiram 61,2% a mais que os recursos programados para tal fim.

No geral, foram consumidos 96,2% dos recursos programados para as linhas de investimento e 97,0% dos valores anunciados para as linhas de custeio e comercialização, com aplicação integral dos valores programados para o crédito rural na safra 2021/2022 (101,3%) (quadro 12).

Quadro 12. Recursos programados e utilizados para o crédito rural na safra 2021/2022.

LINHA DE INVESTIMENTO	PROGRAMADOS (R\$ BILHÕES)	UTILIZADOS (R\$ BILHÕES)	%
RenovAgro	6,19	3,76	60,7
Moderfrota	10,16	6,76	66,5
Moderagro	2,43	1,86	76,5
Inovagro	3,51	2,23	63,5
PCA	5,13	2,89	56,3
Procap-Agro	2,03	0,05	2,5
Prodecoop	2,22	0,07	3,2
Proirriga	1,95	0,85	43,6
Pronamp	6,09	2,46	40,4
Pronaf	22,60	18,08	80,0
Outros	32,29	52,04	161,2
Total	94,6	91,05	96,2
LINHA DE CUSTEIO/COMERCIALIZAÇÃO	PROGRAMADOS (R\$ BILHÕES)	UTILIZADOS (R\$ BILHÕES)	%
Total	246,28	238,95	97,0
RECURSOS TOTAIS	PROGRAMADOS (R\$ BILHÕES)	UTILIZADOS (R\$ BILHÕES)	%
Total	340,88	345,22	101,3

Fonte: MAPA (2022); BCB (2023).

A despeito disso, o governo apostou na alteração da exigibilidade e da subexigibilidade de aplicação obrigatória de recursos no crédito rural pelas instituições financeiras, de modo a disponibilizar mais. Houve aumento da exigibilidade dos recursos obrigatórios, de 25% para 35% e ampliação da subexigibilidade para custeio do Pronamp, de 35% para 45%.

Em termos de taxas de juros, a FAESP esperava uma redução mais abrangente, mas a diminuição das taxas da agricultura familiar foi um movimento positivo que atendeu a proposta da Entidade. Como a previsão é que a Selic entre em uma trajetória declinante nos próximos meses, o governo federal poderia também ter abaixado os juros para as operações enquadradas no Pronamp e demais produtores.

O estímulo às práticas agropecuárias de baixa emissão de carbono, principalmente no âmbito do RenovAgro, tende a fortalecer e incentivar ainda mais os sistemas de produção baseados em boas práticas ambientais. Programas como o RenovAgro, ofertados a taxas de juros diferenciadas, são alternativas para produtores interessados em reduzir a emissão de carbono em suas atividades.

Nessa linha, cabe ainda uma reflexão sobre o desconto de 0,5 ponto percentual nos juros de custeio, para produtores com CAR ativo e analisado, uma vez que o número de propriedades em dia com a exigência é muito baixo. O pleito do setor, para tornar o benefício mais abrangente, era conceder o desconto àqueles que tivessem o CAR com análise em andamento. Portanto, embora positivo, o desconto é destinado a uma parcela muito pequena de produtores rurais.

Dentre outros pontos preocupantes no anúncio deste Plano Safra, destaca-se a ausência de previsão de valores para o seguro rural. O setor contava com a sinalização de um orçamento mínimo de R\$ 2,0 bilhões para o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), uma importante política de gestão de risco. A alta frequência e o grau de severidade das perdas ocorridas em diversas lavouras do país, sobretudo nos dois últimos anos, têm demonstrado a forte dependência do setor produtivo primário ao seguro rural para manutenção na atividade. Portanto, em um momento em que a ampliação dos recursos destinados ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) se faz fundamental, a imprevisibilidade de alocação de recursos para essa política é algo que traz grandes preocupações ao setor.

O momento agora é monitorar a execução e exigir celeridade na liberação dos recursos anunciados do crédito rural, que propiciam aos produtores rurais a possibilidade de adoção de novas tecnologias no campo, de modernização da agropecuária e elevação dos volumes produzidos. Quanto ao seguro rural, a FAESP reforça a importância da articulação política e mobilização no Parlamento para viabilizar a suplementação de verba para operacionalização do programa até o final deste ano, bem como, para garantir orçamento e previsibilidade para 2024.